

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

DATA: 12/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 56/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO LACERDA BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Justificativa

No último censo, realizado no ano de 2022, a população censitária do Município foi de 232.000 habitantes, ocupando à época a 8ª posição no ranking estadual de municípios mais populosos. No aspecto educação, o Município de Colombo possui uma taxa de alfabetização de 96,6% (IBGE, 2010).

O número de profissionais de saúde por habitante é considerado relativamente baixo, caracterizando uma situação de desigualdade de cobertura assistencial em relação a outras localizações geográficas. Utilizando como referência três categorias de profissionais predominantes na saúde existentes no município, como médicos, enfermeiros e odontológicos, inclusive os que não atendem o SUS, se percebe que no período dos últimos cinco anos não ocorreu alteração significativa no indicador que mensura a quantidade de profissionais de saúde por mil habitantes, o qual apresentou um leve crescimento, porém ainda permanecendo baixo.

O Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga está situado na Região do Alto Maracanã que comporta um grande contingente populacional. Considerando ainda a Região Metropolitana e seus equipamentos de saúde, há uma grande demanda por mão-de-obra qualificada para atuação no Município e Região. Percebemos então a necessidade de abrir espaço para que haja formação pública gratuita pois só existem cursos privados na Região. O Colégio visa a implantação do Curso Técnico em Enfermagem subsequente com o objetivo de proporcionar aos futuros Técnicos em Enfermagem condições de aprendizagem do conhecimento técnico científico voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital, comprometido com a proteção e promoção da vida, contribuindo para com a formação profissional na área de ambiente e saúde, possibilitando melhores condições de empregabilidade no setor e no município.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

Espaço Físico

A área construída é de 3500 m², constituída de cinco blocos de construção em alvenaria, ginásio de esportes, duas quadras poliesportivas abertas, casa do permissionário e corresponde às indicações anexadas ao protocolado, possui ainda uma área livre de 12700 m².

[...] dois **Laboratório de Informática** (49 m²) sendo que um deles é utilizado apenas pelos alunos do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas contendo ao todo 54 computadores e seus respectivos mobiliários e periféricos, duas impressoras, dois aparelhos de de ar condicionado, além de equipamentos doados pela comunidade, órgãos públicos e privados, utilizados nas aulas práticas.

Laboratório de Física, Química e Biologia (49 m²), que será utilizado como laboratório específico para o curso Técnico em Enfermagem, contendo mobiliário, uma bancada frontal com saídas de água, armários contendo vidrarias, equipamentos e materiais pedagógicos diversos.

Biblioteca, dividida em dois ambientes, o primeiro (80 m²) contendo mesas para atendimento, 05 computadores para uso dos alunos, dois computadores para uso administrativo, copiadora, e impressora, estantes duplas e simples com um acervo de aproximadamente 14000 títulos técnicos, literários e didáticos, o segundo ambiente (80 m²), denominado “Sala de Estudos”, possui 11 mesas e 50 cadeiras brancas em PVC. Os ambientes estão equipados com mobiliário em número adequado ao tamanho das salas e suficientes para o atendimento a que se destinam, são ventilados e possuem iluminação adequada.

Observa-se que os gestores escolares têm um projeto para transformar a “Sala de Estudos” em um novo laboratório, específico para o Curso Técnico em Enfermagem, para tanto estão buscando recursos junto a mantenedora e à Associação de Pais, Mestres e Funcionários para formalizar o projeto.

Acessibilidade

A edificação possui desníveis entre os blocos, porém possui rampas e escadarias cobertas equipadas com corrimãos, possui portão de acesso específico para pessoas com necessidades especiais e banheiro adaptado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Subsequente

Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite

1º SEMESTRE

Proposta – 04 dias na semana com 4h10min, 5 aulas diárias em 64 dias, totalizando 320 horas semestrais

2º e 3º SEMESTRES

Proposta – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 4h20min, 5 aulas diárias (60 dias)

- 01 dia com 3h 10 min, 4 aulas diárias (1 dia)

Totalizando 304 horas semestrais em 61 dias

4º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 4h10min, 5 aulas diárias, 54 dias.

- 01 dia com 2 horas, 1 dia.

Totalizando 272 horas semestrais em 55 dias

Regime de Matrícula: Semestral

Número de vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

O **Técnico em Enfermagem** será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diploma

Certificados

Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de **Auxiliar em Enfermagem**.

Diploma

Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Enfermagem**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Colombo, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 727/2020, de 10/03/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	Pelo prazo de 2 anos, a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.026.694-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP